LEI Nº 941 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/21.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Denomina logradouro público de "**Rua Dr. João Capistrano Alves de Carvalho (Dr. Dandão).**"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "**RUA DR. JOÃO CAPRISTANO ALVES DE CARVALHO (Dr. DANDÃO)**", a via pública localizada na segunda paralela após a Rua Alcides Alves de Carvalho Barros, sendo a quarta transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Av. João Florentino de Carvalho e término da Av. Sizenando Alves de Carvalho.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosangela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87